



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 001 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO
MONETÁRIA DOS VALORES VENAIIS DOS
IMÓVEIS, DA UFISA E DOS CRÉDITOS DA
FAZENDA PÚBLICA PARA 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,
no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei;

Considerando o disposto no §1º, do art. 18-A e no Parágrafo Único, do
Artigo 400, do Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 01 de janeiro de 2025, a atualização monetária dos
Valores Venais dos Imóveis será feita pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor
– acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com referência ao mês de setembro de 2024, no
valor de 4,09% (quatro inteiros e nove centésimos por cento). A atualização monetária da
UFISA, Unidade Fiscal de Araruama, e dos Créditos da Fazenda Pública, será feita pelo
IPCA-E – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, acumulado nos últimos
12 (doze) meses, com referência ao mês de setembro de 2024 no valor de 4,12% (quatro
inteiros e doze centésimos por cento). O valor da UFISA, em 01 de janeiro de 2025, será de
R\$ 161,98 (cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em
contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dayse Said de Barros



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento
Matrícula 137715-9